



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 16

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2001.

**“Abre Crédito Suplementar e contém
outras disposições”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG,
Usando de suas atribuições legais e constitucionais,
especialmente com base no art. 5º da Lei Municipal nº 631 de 15 de dezembro
de 2000,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:

02.02-05.21.021.2018-4110.00.00-0087	2.000,00
02.04-13.75.428.2052-3132.00.00-0247	100.000,00
02.04-13.75.428.2053-3111.01.00-0249	30.000,00
02.04-13.75.428.2053-3132.00.00-0253	35.000,00
02.06-03.07.020.2066-3192.00.00-0316	13.000,00
SOMA	R\$180.000,00

Art.2º - Como recursos à abertura do crédito efetivado no artigo
anterior, ficam anuladas parcialmente no mesmo valor, as seguintes dotações
do orçamento vigente:

02.06-10.60.325.2068-4120.00.00-00344	50.000,00
02.06-10.60.575.2072-4120.00.00-00361	50.000,00
02.06-13.76.447.3016-4110.00.00-00369	50.000,00
02.06-16.88.534.3018-4110.00.00-00376	30.000,00
SOMA	R\$180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 02 de
janeiro de 2001.


José Clezio Viana
PREFEITO MUNICIPAL